

# STF mantém suspensão de emendas de comissão e de relator

O ministro Flávio Dino, do **Supremo Tribunal Federal**, manteve suspensa a execução de emendas parlamentares de comissão (RP8) e de valores remanescentes de emendas de relator (RP9). Em decisão proferida em arguição de descumprimento de preceito fundamental, o magistrado ressaltou que a execução só será viável quando os Poderes Legislativo e Executivo cumprirem inteiramente as determinações do Plenário do STF, que **considerou inconstitucional a prática do chamado “orçamento secreto”**.

“Verifico que permanece o grave e inaceitável quadro de descumprimento da decisão do Plenário do STF que, em 2022, determinou a adequação das práticas orçamentárias ao disposto na Constituição Federal”, destacou o ministro.

Mais cedo, o tribunal promoveu a segunda audiência de conciliação sobre a matéria, ocasião em que os Poderes Executivo e Legislativo responderam questionamentos do ministro Dino sobre as providências adotadas para garantir a transparência e rastreabilidade das emendas de comissão (RP8) e de relator (RP9).

O ministro destacou que o Poder Legislativo se limitou a apontar soluções que devem ser definidas em um projeto de lei complementar, mas cuja tramitação ainda não foi iniciada. O Congresso também não indicou parlamentares que deixaram de prestar informações sobre os repasses.

## Executivo não garante

Já o Poder Executivo informou que 56% das emendas não foram identificadas e que o governo não consegue garantir a precisão dos dados até o Legislativo disponibilizá-los.

Em sua decisão, Dino recordou que, ao declarar inconstitucional o chamado “orçamento secreto”, o Supremo definiu que toda alocação de recursos públicos, independentemente de sua destinação orçamentária, deve cumprir os requisitos constitucionais de transparência e rastreabilidade, de forma “a assegurar o controle institucional e social do orçamento público”.

O ministro reforçou que as ações sobre o tema serão levadas a Plenário assim que sejam apresentados nos autos os dados requisitados e o novo marco regulador da matéria compatível com a Constituição Federal. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão ADFP 854**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-10/stf-mantem-suspensa-execucao-de-emendas-de-comissao-e-de-relator/>

Rosinei Coutinho/STF



*Para o ministro Flávio Dino, situação continua “grave” e “inaceitável”*